



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.08.2023-SEMED

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, consoante autorização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007349-97.2011.8.06.0043, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE RUSSAS/CE, QUE VISA À DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE) SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Este procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação".

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts.17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

A situação fática aqui disposta – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007349-97.2011.8.06.0043, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE RUSSAS/CE, QUE VISA À DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE) SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED** – restou configurada uma das situações legais previstas no artigo 24 da Lei de Licitações, mais especificamente a do inciso II, uma vez que o valor da contratação está a baixo de **RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos)**.

2. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Entre as razões da escolha do fornecedor estão principalmente a experiência, qualidade e confiança na prestação do serviço objeto da presente contratação, sendo referência regional em seu seguimento, bem como seu valor é o menor encontrado na pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 15, V, § 1º (balizamento das compras em preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública), o art. 40, § 2º, II (orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários), e o art. 43, IV (conformidade da proposta com os preços correntes no mercado), todos da

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Lei nº 8.666/1993, as contratações da Administração Pública demandam a prévia realização de pesquisa de preços e a estimativa de gastos.

Em atenção às normas acima mencionadas, foram realizadas diligências concernentes à pesquisa de preços, sendo analisadas propostas comerciais, que atendem tanto ao aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da contratação), como ao aspecto substancial ao:

1. Certificar que a pesquisa de preços contemplou empresas cujas especificações guardam identidade com as especificações daquele efetivamente desejado, evitando a comparação entre pessoas jurídicas que não sejam equivalentes;
2. Certificar que a pesquisa considerou todas as variáveis correlacionadas, como, por exemplo: outros trabalhos já realizados pela mesma; tempo de trabalho no mercado, eficiência no comprimento de prazos e outros.
3. Certificar que a pesquisa de preços teve amplitude suficiente para refletir seguramente a realidade dos preços praticados no mercado.

Nesse ponto, destaca-se o que foi elaborado Mapa de Preços, emitido pela Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que traz em seu corpo as especificações técnicas de 03 (três) propostas comerciais, com seus respectivos valores, apontando, ao final, o menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007349-97.2011.8.06.0043, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE RUSSAS/CE, QUE VISA À DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE) SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Russas- CE, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO